



INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Finanças comunica a intenção de Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Chã Grande, à Secretaria de Educação, ao Fundo Municipal de Assistência Social e demais secretarias participantes, vinculadas ao Município de Chã Grande, mediante realização de licitação pública, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Os órgãos municipais que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação formal, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I – Documento de Formalização da Demanda – DFD, devidamente assinado;

a) – Deverá constar justificativa da necessidade da contratação, demonstrando de forma cabal a metodologia utilizada para delimitação do quantitativo solicitado;

II – Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

O órgão gerenciador poderá aceitar ou recusar os quantitativos considerados ínfimos, assim como, poderá recusar a participação de órgão que não apresente os documentos elencados nos itens I e II acima.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços será de 08 (oito) dias úteis.

Maria Natiene Rahyra dos Santos
Maria Natiene Rahyra dos Santos
Secretária de Finanças



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 - Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis.
- 1.2 – Os itens serão destinados a Prefeitura Municipal de Chã Grande, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e demais secretarias participantes, vinculadas ao Município de Chã Grande.
- 1.3 - Os quantitativos e condições estão relacionados neste termo de referência dos quais atenderão as demandas necessárias.

2. JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

2.1 – Justificam-se a aquisição dos materiais de limpeza, higiene e descartáveis, pelo seguinte fato: o material de limpeza é essencial para manter a higiene e a conservação do ambiente, garantindo, assim, a segurança e o bem-estar de todos que utilizam as dependências dos órgãos relacionados ao Município de Chã Grande e que compreendem as secretarias supracitas no item 1.2. Assim como a compra de materiais descartáveis, que visa a manutenção das práticas de higiene dos ambientes com grande fluxo de pessoas, preservando a segurança alimentar e eficiência nas atividades cotidianas. De igual modo, a aquisição dos materiais de higiene é imprescindível para atender as necessidades primárias das crianças, educadores e funcionários que convivem nos ambientes como escolas e creches do município.

2.2 - Diante da política de planejamento, compra e armazenamento de materiais adotada pelo município, cujo objetivo é reduzir os estoques do almoxarifado sem comprometer o abastecimento das secretarias, faz-se necessário aquisição dos materiais de uso contínuo, a fim de garantir a existência de fornecedores habilitados, dando mais efetividade a essa política de suprimentos. Nossa solicitação também se justifica para manter os trabalhos operacionais rotineiro nos setores, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis. Considerando ainda o atendimento as necessidades de outras Secretarias vinculadas que estão sob responsabilidade da prefeitura.

2.3 -Visando atender a demanda interna das atividades de todos da Prefeitura e Secretarias vinculadas, incluindo a Secretaria de Educação, dando suporte as atividades realizadas por elas, bem como as tarefas cotidianas essenciais para prestação do serviço de alguns destes órgãos, como a rotina da creche municipal e o atendimento as demandas desta unidade. Desta forma, serão adquiridos alguns itens de higiene básica infantil, para atender as necessidades das crianças e dos funcionários da instituição.

2.4 - As quantidades foram estimadas com base no levantamento de nossas necessidades, considerando as informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada, redução de volume de estoques e consequentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.

2.5 - Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.



2.6 - Os produtos objeto da contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva, por padrões usuais do mercado.

2.7 - O Registro de Preços mostra-se essencial pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 - A licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, regida pela Lei Federal nº 14.133/21.

3.2 - Critério de julgamento será o de menor preço por item, o modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.

3.3 - A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que o referido processo já está com valores médios praticados em mercado.

4. CRITÉRIO DE COTA OU EXCLUSIVIDADE – LEI FEDERAL Nº123/2006

4.1 - A licitação atenderá a Lei Federal nº 123/2006, complementada pela Lei nº 147, de 07 de agosto de 2014, para o cumprimento do disposto no Art. 48, Inciso I e III – estabelecendo participação exclusiva para MEI/ME/EPP em itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2 As subdivisões para itens exclusivos de MEI/ME/EPP ou de Cota Ampla para todas as empresas, estão descritas neste instrumento.

5. FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 - Os produtos serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação contidas neste Termo, dos quais serão solicitados parceladamente conforme necessidades.

5.2 - A Prefeitura designará servidor responsável pelo setor de compras que emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras através de e-mail. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendido e local para entrega.

5.3 - A entrega dos materiais somente deverá ser efetuada pela contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato.

6.2 - O recebimento acontecerá:

6.2.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 8h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

6.2.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;



6.3 - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validades, estado dos produtos e especificações e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

6.4 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo a 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo Setor de compras de acordo com solicitação.

6.5 - Os locais de entrega poderão sofrer alterações das quais constarão nas ordens de fornecimento, devendo sempre ser nas imediações pertencentes no Município de Chã Grande, inclusive em zona rural ou urbana do nosso município.

6.6 - No ato da entrega, o fornecedor deverá prezar pela conservação das embalagens dos produtos.

6.7 - Os pedidos e entregas serão solicitados de acordo com as necessidades.

6.8 - O licitante deverá proceder a entregar de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste instrumento, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

6.9 - Correrão por conta do Contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a Contratante, bem como, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

6.10 - Não será aceito itens, com qualquer tipo de vício ou defeito, quando for o caso, contados a partir do ato de entrega, ou da verificação definitiva.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Compete à fiscalização do contrato:

7.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

7.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do edital, ata e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

7.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

7.2 – Os fiscais de cada órgão serão determinados conforme instrumento contratual.

7.3 - Sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotar em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

8 - ESPECIFICAÇÕES VALORES ESTIMADOS PROPOSTA- REFERÊNCIA

8.1 – As especificações e quantidades, constam na planilha, anexo único, deste Termo de Referência.

9. DO VALOR MÉDIO ESTIMADO

9.1 O valor estimado, constará em tabela anexa ao Termo de Referência, conforme levantamentos de preços de mercado, para mensurar média de preços. Assim como a divisão de quantidade de itens por secretaria.

10. DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

10.1 - Documentos de Habilitação Jurídica

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2 - Documentos Relativa a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual e/ou** Prova de inscrição no Cadastro Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

10.3 - Documentos Relativa a Qualificação Econômica-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Decretação de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro



do prazo de validade expresso na própria Certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 180 (cento e oitenta) dias.

b) Certidão negativa para fins de licitação expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, referente aos processos judiciais eletrônicos. Para licitantes sediadas no Estado de Pernambuco, deverá apresentar **certidões 1º e 2º graus** expedidas através do site www.tjpe.jus.br/certidao. Empresas sediadas em outros estados que não possuam processos eletrônicos deverão apresentar justificativa.

b.1) Esta certidão só será exigida para os estados que possuem processos físicos, os estados que já utilizam os processos digitais devem apresentar apenas a certidão conforme item b.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

11.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

11.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

11.4 - A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento ou poderá ser entregue na prefeitura, no setor financeiro.

11.5 - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

11.5.1 - Empresas não optantes pelo simples nacional, ficam desde já informadas que haverá retenção conforme Instrução Normativa RFB nº 2.145, de

11.5.2 - Art. 1º. Os órgãos da administração direta e indireta do Município de Chã Grande, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda IR.

11.5.3 - §1º A retenção do IR será efetuada sobre qualquer forma de pagamento, inclusive pagamento antecipado por conta de fornecimento de bens ou de prestação e serviços para entrega futura.

11.5.4 - §2º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais definidos na Tabela de Retenção constante no Anexo I deste Decreto.

11.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- 12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 12.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.
- 12.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 12.1.13 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.5 A aplicação das sanções previstas deste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 12.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



13. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato ou a ata de registro de preços, e em conformidade com o art. 90, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

13.2 - A recusa injustificada da empresa vencedora será regida pelo Art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021, que diz: "a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

13.3 - O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

13.4 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.5 - No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

13.6 - O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo nas hipóteses previstas nos artigos art. 107 a 114, da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 no que couber para a contratação, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo.

13.7 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, devidamente comprovado e aceito pela administração.

13.8 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, com base no art. Art. 115 da Lei 14.133/2021.

13.9 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.10 - Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, com base no Art. 106. III - Lei 14.133/2021, § 1º a extinção mencionada no inciso III, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

13.11 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.12 – Reajustes:

13.12.01. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato;

13.12.02. Os reajustes serão concedidos a partir da data da proposta, independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M (índice Geral de Preço do Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

13.12.03. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;



13.12.04. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

13.12.05. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

13.12.06. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

13.12.07. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

13.12.08. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. PRAZOS DE VIGÊNCIA

14.1 – O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e o prazo contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto nos art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações do contratante:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- f) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- g) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- i) O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1. – O Fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

16.2 – Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto entregue fora das especificações solicitadas.



16.3 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

a) executar diretamente o Contrato, sem subcontractações ou transferência de Responsabilidades;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso da Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

d) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

16.4 - A entrega será de forma parcelada, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

17. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As dotações orçamentárias serão indicadas quando da execução da Ata de Registro de Preços na efetivação dos pedidos de fornecimento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Porta 107/2025



ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO BR
1	Ácido Muriático líquido composto de hcl + h2o incolor p/ limpeza em geral, em embalagem de 01 litro.	Litro	BR0368775
2	Água sanitária frasco de 1.000 ml, solução aquosa com teor ativo de cloro mínimo de 2% com validade para 06 meses. Caixa com 12 frascos de 1.000 ml. Embalagem com rotulo de identificação, validade e procedência.	Caixa	BR0310507
3	Álcool em gel, etílico hidratado a 65º INPM, embalagem plástica obrigatória, frasco 500 ml. Caixa com 12 unidades Registro do produto na ANVISA.	Caixa	BR0269943
4	Álcool Etílico - com teor alcoólico entre - hidratado, embalado em frasco plástico de 500 ml. Caixa c/12 unidades.	Caixa	BR0481012
5	Amaciante de roupas - Amaciante de roupa, aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação amaciante artigos têxteis, frasco com 2 litros.	Unidade	
6	Avental de cozinha com bolso - demorgan, tamanho único na cor azul.	Unidade	BR0273713
7	Bacias Plásticas - em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 12 litros.	Unidade	BR0237925
8	Bacias plásticas - em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 6 litros, medidas aproximadas: 136mmx350mm.	Unidade	BR0378129
9	Bacias em polipropileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados. O produto deve ter registro do Inmetro, na cor azul, capacidade para 15 litros.	Unidade	BR0320839
10	Balde - de plástico, com capacidade de 50 litros, com alça, com aba.	Unidade	BR0232410
11	Balde Plástico com alça em metal, capacidade 10L.	Unidade	BR0468497
12	Balde plástico com capacidade para 20 litros.	Unidade	BR0232409
13	Bico de mamadeira em silicone, para mamadeira de 240ml, formato ortodôntico, tamanho 3 (grande) para recém-nascidos, sem defeitos, resistente a autoclavagem, incolor, acondicionado em embalagem apropriada.	UND	BR0464079

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025



14	Cera Líquida para piso - princípio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, acondicionado em frasco plástico, caixa com 04 bombonas contendo 5 litros cada. Produto com Registro no Ministério da Saúde.	Caixa	BR0456534
16	Cesto para lixo Telado de plástico de 6litros.	Unidade	BR0420580
17	Chupeta em silicone tamanho padrão, ortodôntica e isenta de BISFENOL A - acima de 6 meses.	UND.	BR0225399
18	Cloro líquido bombona com 5 litros.	Unidade	BR0229970
19	Colher plástica descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	Pacote	BR0310970
20	Colônia infantil. Dermatologicamente testado. Oftalmologicamente testado, não irrita os olhos. Sem álcool etílico. Frascos de 200ml. Cores atrativas aos bebês e das crianças.	frasco	-
21	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50 ml, medindo aproximadamente 5,0 cm de diâmetro na boca, 3,0 cm de diâmetro no fundo e 4,0 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme praxe do fabricante, em embalagem plástica na caixa com 50 tiras com 100 unidades cada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	Caixa	BR0444991

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 20075



22	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml e máxima de 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme praxe do fabricante, em embalagem plástica na caixa com 25 tiras com 100 unidades cada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	Caixa	BR0472755
23	Cotonetes: Hastes flexíveis, inquebráveis, proporcionando segurança. Com pontas de algodão que não soltam fiapos, antigerme (Triclosan 0,4%) que o mantém livre de micróbios mesmo depois do cartucho aberto. Caixa com 150 unidades. Produto totalmente atóxico. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND.	-
24	Creme Dental Infantil: Com flúor embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	UND.	-
25	Creme para cabelo infantil: Creme para pentear infantil, sem enxágue, testado dermatologicamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Embalagem com quantidade igual ou superior a 210ml. Caixa com 12 unidades.	CX.	-
26	Desinfetante de eucalipto, caixa com 12 unidades, embalagem 500 ml, contendo dados de informações sobre o produto e validade. Produto registrado no MS.	Caixa	BR0381409
27	Desinfetante em pinho com ação bactericida e germicida, rótulo com as exigências do ministério da saúde, frasco com 500 ml, caixa com 12 unidades, embalagem com dados de identificação, validade e procedência e registro no Ministério da Saúde.	Caixa	BR0479542
28	Desinfetante para piso concentrado 5 Litros.	Unidade	BR0473431
29	Desodorizador ambiental - aerossol, na fragrância de lavanda suave, álcool etílico, nitrito de sódio e água, em frasco de alumínio com 400 ml em caixa com 12 unidades. Produto c/ registro no Ministério da Saúde.	Caixa	BR0261168

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025



30	Detergente líquido - princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensa ativa: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=6,0-9,0, solução 1% p/p, composição aromática neutra, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, (Resolução MS 1/78), (Portaria 874/98). Caixa c/24 unidades.	Caixa	BR0483990
31	Dispenser suporte porta copos em inox.	Unidade	BR0302373
32	Escova de cabelo cerdas macias: Escova de cabelo para bebê. Cerdas macias e suaves, cabo de PVC. Produto totalmente atóxico. Cabo com textura antideslizante, para evitar que escorregue das mãos.	UND.	BR0477537
33	Escova de cabelo, tamanho médio, cabo de madeira, cerdas naturais, validade indeterminada.	UND.	BR0454045
34	Escova de limpeza para mamadeira, com aproximadamente 24x5x5cm, cabo de polipropileno e cerdas de nylon. Produto totalmente atóxico.	UND.	-
35	Escova dental infantil, com formato anatômico, com cabo de polipropileno medindo entre 14 e 16cm de comprimento, cerdas macias.	UND.	BR0312902
36	Escovão plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico medindo aproximadamente 12x6x4cm.	Unidade	BR0450514
37	Espanador de pó limpa poeira com 35cm.	Unidade	BR0236909
38	Esponja para banho formato anatômico: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, formato anatômico, medindo aproximadamente 15 x 10 cm, dermatologicamente testada e hipoalergênica. Embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	-
39	Esponja para limpeza - tipo dupla face, não risca, medindo no mínimo de 110x58x28 mm, com formato retangular, espuma de poliuretano base poliéster, fibra sintética, resina sintética e abrasiva, na cor azul. Caixa com 60 unidades.	Caixa	BR0481018

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025



40	Faca plástica descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 16 a 17 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	Pacote	BR0310969
41	Flanela - 100% algodão, medindo 33x53cm, na cor laranja.	Unidade	BR0230412
42	Fósforo, confeccionado em madeira de primeira qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionado em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em fardo com 20 maços, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Fardo	BR0241343
43	Fralda infantil tamanho G : Fraldas descartáveis infantil, tamanho grande. Formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 6 kg, atóxica, hipoalergênica. Pacote com 50 unidades.	Pacote	BR0470964
44	Fralda infantil tamanho M : Fraldas descartáveis infantil, tamanho médio. Formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 10 kg, atóxica, hipoalergênica. Pacote com 50 unidades.	Pacote	BR0479141
45	Fralda infantil tamanho P : Fraldas descartáveis infantil, tamanho pequeno. Formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 6 kg, atóxica, hipoalergênica. Pacote com 50 unidades.	Pacote	BR0425353
46	Fralda infantil tamanho XG : Fraldas descartáveis infantil, tamanho extra grande. Formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 6 kg, atóxica, hipoalergênica. Pacote com 50 unidades.	Pacote	BR0425356

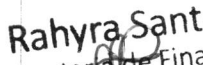


47	Garfo plástico descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico. Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Em pacotes com 50 unidades.	Pacote	BR0437782
48	Guardanapo de papel medindo 23 x 22 cm, folhas simples, liso, na cor branca, superior a 70%, máximo de 15 mm/m². Pacote com 48 unidades.	Pacote	BR0396052
49	Inseticida aerossol – ingredientes ativos d-aletрина 0,135%, d-tetrametrina 0,10%, permetrina 0,10%. Composição ingredientes ativos, veículo, propelentes, aditivos e antioxidantes, uso de água como solvente, com trava de segurança. Contendo 300 ml/232g em caixa com 12 unidades. O produto deve não conter clorofluorcarbono e ser eficaz contra: moscas, mosquitos e baratas.	Caixa	BR0484679
50	Lã de Aço - composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em pacote de 60 g contendo 08 unidades em fardo com 14 pacotes.	Fardo	BR0355906
51	Lenço umedecido. Produto testado dermatologicamente: sem sabão nem álcool, para limpar delicadamente as dobrinhas da pele do bebê. Fórmula hidratante e hipoalergênica. Embalagem tipo flip flop, que assegura a umidade e a maciez, contendo no mínimo 400 unidades, medindo aproximadamente 17x12 cm, cada. Produto deverá possuir validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND.	BR0378441
52	Limpa vidros, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas com 12 unidades de papelão devidamente identificadas.	Caixa	-
53	Limpador multiuso, composição: linear aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, em tubos de 500 ml em caixa com 12 unidades.	Caixa	-
54	Lixeira plástica com acionamento da tampa por pedal: com capacidade para 50 litros. Medidas: 44cm (largura); 72cm (altura); 33cm (comprimento).	Unidade	BR0468291
55	Lustra móveis, a base de ceras naturais, ação de secagem rápida, perfume suave. Embalagem: frasco plástico de 200 ml. CX C/12.	Caixa	BR0307513



56	Mamadeira transparente e sem decoração, resistente, esterilizável, com tampa, capuz e rosca em polipropileno, bico esterilizável, graduada, livre de BISFENOL-A, capacidade de 240ml.	UND.	BR0308475
57	Mop industrial com espremedor que gira 360 (Balde Doblô 30 litros – 2 águas; Cabo Telescópico 1,40 m; Garra Euro Plástica; Refil Loop com cinta – 320g; Placa Sinalizadora – Piso Molhado).	Unidade	-
58	Pá de lixo plástica - de polipropileno, dimensão (285comp x 215larg x 87alt.)mm.	Dúzia	BR0477057
59	Palito para higiene bucal em madeira, em formato roliço com 06 cm, fardo com 25 caixinhas com 100 unidades.	Fardo	BR0432392
60	Pano de chão para limpeza - medindo 67x39cm, alvejado, algodão.	Dúzia	BR0396308
61	Pano de copa e cozinha - de algodão liso (para prato), medindo 43 x 67 cm, na cor branca, 100% algodão. PCT c/5 und.	Pacote	BR0433338
62	Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Caixa com 25 rolos.	Caixa	BR0252642
64	Papel filme de PVC; plástico; transparente; para envolver; proteger; conservar; 28cm de espessura; rolo com 30 metros.	Rolo	BR0427228
65	Papel higiênico comum - folha simples, gofrado, sem picote, na cor natural, medindo 40mx10cm, composto de fibras naturais e aparas de papel, fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos cada pacote	Fardo	BR0443004
66	Papel higiênico de boa qualidade - folha dupla, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 40mx10cm, perfumado, sem relevo, composto de fibras celulósicas/ naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo 40mx10cm, embalagem com boa visibilidade do produto, fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos cada pacote.	Fardo	BR0443004
67	Papel toalha 23 x 27 formato crepado, interfolhas com 02 dobras, medindo 23 x 27 de papel descartável, tamanho 22 x 57 cm, impureza máxima 15 mm ² /m ² , conforme norma tappi t4 37 om-90, alvura 70%, conforme norma isso, absorção máxima 70, cor branca, fardo com 100 folhas.	Fardo	BR0481231

68	Papel Toalha rolo de 22 cm, fardo com 24 rolos medindo 14 cm x 22 cm cada folha dupla picotada e gofrada. 100% celulose.	Fardo	BR0481231
69	Pedra sanitária com suporte para vaso sanitário com fragrâncias, em consistência sólida, eucalipto, floral, lavanda e pinho, composto de 98,99% de paradisorbenzeno. Caixa com 48 unidades.	CX/48	BR0484680
70	Pente de plástico com dentes largos para cabelo de todos os tipos, cores diversas, tamanho igual ou superior a 21cm com cabo.	UND.	BR0426117
71	Polidor de alumínio – composto por tensoativo amonico, acidulante, tensoativo não iônico, principio ativo ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico c/200 ml. Caixa c/12 unidades.	Caixa	BR0474430
72	Pomada antiassadura infantil: Pomada para prevenção de assaduras. Produto deverá apresentar fórmula que proteja o bebê das assaduras, mantendo a hidratação natural da pele, através do estabelecimento de uma barreira mecânica entre a pele do bebê, a urina e as fezes, evitando que estas entrem em contato com a pele, causando assaduras. O produto deverá possuir cheiro agradável e ser fácil de espalhar e de remover. Embalagem contendo no mínimo 90 gr. Produto deverá ser dermatologicamente testado. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND.	BR0394662
73	Prendedor de cabelo infantil, tipo "elástico de meia - rabicó", tamanho médio, material poliéster e elastano, embalagem com cores sortidas e quantidade igual ou superior a 50 unidades.	Pacote	BR0401243
74	Querosene, embalagem plástica com 1 litro com descrição de fabricante e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	Caixa	BR0601033
75	Rodo para piso com cabo em madeira resistente e revestido com plástico, base em plástico medindo 40 cm, com lâmina de borracha dupla de excelente durabilidade a borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	Dúzia	BR0601242
76	Sabão amarelo em tablete 200 gramas, composição básica, carbonato de sódio, corante carbonato de cálcio, especificações corante e água comum embalado em saco plástico de 200 gramas, embalagens contendo 05 (cinco) unidades, caixa com 50 unidades.	Caixa	BR0311420



Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025



77	Sabão de coco tablete com 200 g. Caixa c/ 50 unidades.	Caixa	BR0254879
78	Sabão em pó - princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=11,5 máximo, solução 1% p/p, pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico, contendo 500 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução MS 1/78), (port. 874/98). Caixa c/20 unidades.	Caixa	BR0436764
79	Sabonete adulto 90 g. Caixa com 12 unidades.	Caixa	BR0422221
80	Sabonete em Barra para bebê, com no mínimo 90g. Produto hipoalergênico, com fragrância suave, fórmula hidratante e dermatologicamente testada, para limpar suavemente sem agredir a pele do bebê. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 12 Unidades.	Pacote	BR0401884
81	Saboneteira plástica infantil, em cores diversas ou incolor, com capacidade para aproximadamente 230 ml.	UND.	BR0461347
82	Saco para lixo - de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Fardo com 125 unidades.	Fardo	BR0345589
83	Saco para Lixo - de polietileno, com capacidade de 15 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 250 unidades.	Fardo	BR0430572
84	Saco para Lixo - de polietileno, com capacidade de 30 litros, na cor preta/azul, e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 250 unidades.	Fardo	BR0226096
85	Saco para Lixo - de polietileno, com capacidade de 50 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 250 unidades.	Fardo	BR0398561
86	Saco para Lixo - de polietileno, com capacidade de 60 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 100 unidades.	Fardo	BR0470832
87	Saco Plástico capacidade de 5 KG, bobina.	Unidade	BR0304141
88	Sacola Plástica 60X80 cm.	KG	BR0292192
89	Shampoo infantil, fórmula suave, PH neutro, para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos, embalagem com quantidade igual ou superior a 200ml.	UND.	BR0402414



90	Talco infantil – frasco com 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	frasco	BR0411753
91	Tapetes de PVC para banheiro antiderrapante com ventosas de 66cm- 123. Cor Transparente.	Unidade	BR0486713
92	Toalha de banho em microfibra tamanho G, 80X 130 cm.	Unidade	BR0223342
93	Toalha de rosto de cor azul e branca, com 50cm X 80 cm.	Unidade	BR0215926
94	Toalha para mesa de 04 lugares com 1,00M x 1,50M.	Unidade	BR0445458
95	Toalha para mesa de 06 lugares com 2,00 m retangular Oxford liso na cor branca.	Unidade	BR0428157
96	Touca para cozinha com rede, na cor branca.	Unidade	BR0390453
97	Vassoura de pêlo - vassoura com cerdas de pelo sintético; com base de 30 (trinta) centímetros.	Dúzia	BR0481234
98	Vassoura de piaçava cabo em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínimas de 25 cm.	Dúzia	BR0421697
99	Vassoura em nylon com base madeira com cabo, altura 1,20m, largura 30 cm, comprimento 4,5m.	Unidade	BR0466615
100	Vassoura para vaso sanitário - escova para limpeza, com cerdas de nylon; para limpeza em geral; cabo em plástico medindo 17 cm, aproximadamente.	Dúzia	BR0238349

Rahyra Santos
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2025